



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 30 de outubro de 2019.

Senhora Secretária Substituta,

Tratam os autos da Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, nos períodos matutino e vespertino, por ocasião do Curso Temas Polêmicos em Direito Eleitoral: Foco nas Eleições 2020., promovido pela Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, a ser realizado em Maceió/AL, no dia 08 de novembro de 2019, conforme especificações constantes no termo de referência ajustado, evento 0612945.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para cotação de preços, despacho GSAD 0613507.

Contatadas diversas empresas no mercado, evento 0614017 recebemos propostas da empresa Chez Marie , evento 0614397 e da empresa Doce Mel 0614790, as demais enviadas não obtivemos retorno.

Confeccionada a planilha de estimativa de preços, evento 0616301, onde utilizamos não apenas os valores obtidos pela duas únicas interessadas, bem como de propostas recentes em eventos similares da mesma unidade demantante, processo SEI . 0005801-72.2019.6.02.8502, onde foi estimado o valor unitário de R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nova centavos) e total de R\$ 4.066,20 (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).

A empresa Buffet Doce Mel (TANIA MARIA OMENA DA SILVA-ME), CNPJ. 70.002.712/0001-25, que ofertou o menor preço unitário no valor de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos) e total de R\$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais), evento 0614790.

Sugerimos, s.m.j, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 ; da empresa supracitada, devendo-se observar, no decorrer do presente exercício, que as despesas não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as contratações da mesma natureza.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 0616303, bem como solicitado o envio da declaração de inexistência de nepotismo que será em breve juntada aos autos, evento 0616338.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 30/10/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616339** e o código CRC **97F9AC0F**.